



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 6/VLH - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a a prorrogação do Jubilamento dos Cursos Técnico em Finanças e Técnico em Multimeios Didáticos, na modalidade EaD, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 23243.003602/2017-18 e 23243.002280/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR, *ad referendum*, a prorrogação por 6(seis) meses do prazo para Jubilamento dos Cursos Técnico em Finanças e Técnico em Multimeios Didáticos, na modalidade EaD, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Vilhena, para os alunos relacionados no anexo desta Resolução.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2017, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020293 e o código CRC 58311870.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE JULHO DE 2017

ALUNO	CURSO	COMPONENTES PENDENTES
Roberto da Fonseca Zanchin	Técnico em Finanças	Estágio Supervisionado Colaço de Grau
Patrícia Santos Schweitzr	Técnico em Multimeios Didáticos	Colaço de Grau